



## Resolução nº015/2021 – CMDI/SJP

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/SJP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 666, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a deliberação deste Colegiado, via grupo do *whatsapp* da Comissão Eleitoral CMDI e grupo do Colegiado CMDI, em 15 de junho de 2021;

Considerando que na categoria III não tivemos o número mínimo de organizações inscritas para atender ao disposto no Art. 5º, da Lei Municipal nº 666/2004;

### RESOLVE:

- 1) **Reabrir** o período de inscrição do Processo Eleitoral para escolha das Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no período de 2021 a 2023, **apenas para a seguinte categoria:**

III - representantes de associações civis comunitárias, federações, sindicatos e entidades patronais afins com base territorial no Município;

**Novo período de Inscrição:** 16 a 20 de junho

- 2) **Incluir** no Art. 8. da Resolução 005/2021 – CMDI/SJP - Regulamento do Processo Eleitoral:

(...)

§3º Caso algum dos documentos solicitados não for concernente a característica/atividade da organização, deverá ser apresentada uma justificativa por escrito sobre a ausência do mesmo.

- 3) **Alterar** o cronograma disposto no Art. 11, da Resolução 005/2021 – CMDI/SJP - Regulamento do Processo Eleitoral, conforme segue:

(...)

**Art. 11.** A habilitação dos candidatos e votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

- a) Reabrir o período de inscrição: de 16 a 20 de junho;
- b) Análise da comissão eleitoral: de 21 a 22 de junho;
- c) Publicação da relação das organizações habilitadas e inabilitadas: até 24 de junho;
- d) Apresentação de recurso pelas Organizações inabilitadas: de 24 a 25 de junho;
- e) Publicação da relação definitiva de OSC's habilitadas e inabilitadas: até 29 de junho;
- f) Data do processo eleitoral: 01 de julho;
- g) Publicação do resultado final do processo eleitoral com os candidatos eleitos: 05 de julho;
- h) Publicação do Decreto Municipal com os nomes dos Conselheiros Eleitos: até 21 de julho;
- i) Posse dos Conselheiros representantes das OSC's eleitas: em reunião plenária do mês de julho de acordo com o calendário vigente.

Informa, ainda, que os demais dispositivos da Resolução 005/2021 – CMDI/SJP seguem sem alteração.

São José dos Pinhais, 15 de junho de 2021.

**Melina Gomes Madureira**  
Presidente do CMDI

